

Prezado(a) Senhor(a) Dirigente Regional de Ensino, Supervisores(as) de Ensino/ Supervisores(as) Educacionais,

Sobre as dúvidas referentes ao atendimento dos docentes ingressantes, com perícia médica previamente agendada ou aguardando o resultado do DPME, na Etapa de Transferência – PEI, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) por meio do Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV), esclarece que:

- 1.** Estes docentes poderão comparecer às sessões de Transferência – PEI, organizadas pelas Diretorias de Ensino, no período de 02 a 03/12, para pleitear uma vaga, mediante a apresentação das publicações oficiais de convocação para novas perícias médicas, ou no caso de ter realizado perícia, após o dia 28/11, o comprovante que está aguardando o resultado do DPME;
- 2.** As vagas ofertadas nas sessões de Transferência - PEI, que foram realizadas no dia 29/11, pelas diretorias de ensino, não serão alteradas;
- 3.** Para os ingressantes que não possuam novas perícias agendadas e estejam com suspensão de posse publicada, assim que tiver o apto publicado, sendo este após o período de realização das sessões de Transferência – PEI, das quais NÃO tenham participado, eles serão atendidos na etapa ou fase correspondente ao cronograma em andamento, pela ordem inversa, nas vagas ocupadas por docentes contratados ou por docentes não efetivos (P, N e F), se houver, respeitando-se o atendimento dos docentes efetivos na unidade escolar ou na diretoria de ensino;
- 4.** Caso o resultado da perícia seja publicado como inapto, a vaga de Transferência ocupada pelo docente ingressante, em questão, será disponibilizada em etapa de rescaldo, conforme cronograma a ser disponibilizado pelo CEMOV, respeitando a ordem de atendimento docentes efetivos, não efetivos (P, N e F) e docentes contratados ou candidatos à contratação;
- 5.** Se no ato da posse, o docente ingressante se encontrar em situação de excedente, deve-se aplicar a ordem inversa na unidade escolar ou na diretoria de ensino;
- 6.** Na oportunidade, as sessões de alocação e realocação do Programa Ensino Integral– PEI para o ano letivo de 2025, aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) seguirá o disposto da Resolução SEDUC nº 77, de 24-10-2024 e atenderá o seguinte cronograma, que revoga o disposto na Portaria CGRH nº 38, de 25 de novembro de 2024:

Data	Horário	Evento
04/12 a 06/12/2024	8h às 18h	<p>Alocação e Realocação</p> <p>I. Alocação</p> <p>a) titulares de cargo (A), ingressante (I) e não efetivos (P, N, F) – excedentes</p> <p>b) titulares de cargo e não efetivos (P, N, F)</p> <p>II. Realocação</p> <p>a) titulares de cargo e não efetivos (P, N, F)</p>
09/12/2024	8h às 18h	Atualização de UA aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N e F) não realocados no PEI.

São Paulo, 02/12/2024

Atenciosamente.

Centro de Ingresso e Movimentação – CEMOV